



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA BAHIA - CRF - BA

PORTARIA Nº 001/2020.

De 20 de janeiro de 2020

EMENTA: Nomeia aprovados em concurso público para os cargos de Farmacêutico fiscal e concede gratificação de exclusividade, e dá outras providências correlatas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA BAHIA-CRF/BA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o magistério dos arts. 30, incisos I, e VI; 31, incisos XVII e XXII do Regimento Interno, e na conformidade do Anexo II, da Deliberação Plenária de nº446, de 15/05/2019, Tabela de Progressão Remuneratória constante do Edital nº 01, de 14/08/2019; e, considerando a necessidade do serviço e a conveniência administrativa, resolve expedir a seguinte PORTARIA:

Art. 1º Ficam nomeados, face aprovação no Concurso Público nº 01/2019, para exercerem os cargos de Farmacêuticos fiscais, com carga horária de quarenta horas semanais e vencimentos previstos na Deliberação Plenária nº 446/19, os Senhores:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA BAHIA - CRF - BA

- I-JONATAS OLIVEIRA SARAIVA SOARES;
II-EMANUELLE RALILE DIAS; e
III-LARISSA SANTANA DE JESUS.

§ 1º. Todos os nomeados de que trata os itens I, II e III do caput deste artigo, terão o efetivo exercício das suas atividades laborativas na mesma ordem indicada, respectivamente, nas Seccionais de IRECÊ, TEIXEIRA DE FREITAS e ITABUNA.

§ 2º. Os interessados nos itens I, II e III, do caput deste artigo, perceberão a título de exclusividade de uma gratificação de 20% (vinte por cento) do vencimento básico).

Art. 2º A nomeação dos interessados e suas respectivas gratificações de que cuida o artigo anterior, será objeto de inclusão em folhas de pessoal desta Autarquia, dada a existência de vínculo empregatício de caráter efetivo.

Art. 3º O Setor de Recursos Humanos procederá com a inclusão do nome, nomenclatura, simbologia, valor do vencimento básico e gratificação correspondente, na folha de pessoal, a partir do mês, após a posse e exercício efetivo do cargo.

Art. 4º A inclusão dos servidores de que cuidam os artigos 1º, 2º e 3º, desta Portaria,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA BAHIA - CRF - BA

implica vinculação obrigatória ao **RGPS** e sua respectiva contribuição ao **INSS**, com a alíquota estabelecida em Lei.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir de 20 de janeiro de 2020, e após a sua

publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado da Bahia, 20 de janeiro de 2020.

Dr. Alan Oliveira de Brito
(Presidente do CRF/BA)

CRF BA
Conselho Regional de Farmácia do Estado da Bahia



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA BAHIA - CRF - BA

Registre-se e Publique-se.

Conferido(a), numerado(a) e datado(a), na forma regulamentar. Publicado(a) mediante afixação no local de costume, no Portal da Transparência e no **DOU** em 20/01/2020.

Dr. Cleuber Franco Fontes
(Secretário Geral)

CRF BA

Conselho Regional de Farmácia do Estado da Bahia